



**EDITAL CPSP 60/2023**

**INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO E PELA USF (BDC) AOS ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

**EDITAL**

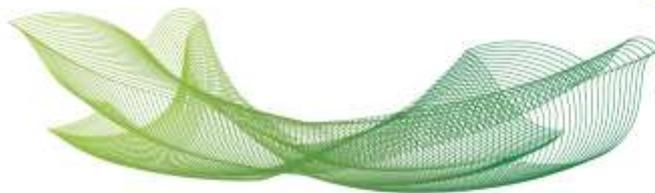
**Art. 1.º** Ficam abertas, nos dias 12 a 26 de fevereiro de 2024, as inscrições para o processo classificatório de bolsas de estudos que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento, em nível de Mestrado e Doutorado, e pela Universidade São Francisco – USF (BDC – Bolsa de Doutorado com Contrapartida/USF – BDC/USF), em nível de Doutorado, conforme Portaria PROEPE/PROAP 12/2020, aos estudantes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF.

**Parágrafo único.** Na eventualidade de haver vagas remanescentes, a critério das Pró-Reitorias, poderão ser concedidas bolsas BDC/USF para os estudantes de Mestrado.

**Art. 2.º** Este edital está condicionado ao número de cotas dos órgãos de fomento e da USF (Portaria PROEPE/PROAP 12/2020) concedidas para o Programa.

**Art. 3.º** O programa destinará até 20% do total de suas cotas de bolsas disponibilizadas pelos órgãos de fomento aos estudantes autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas, além de candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

**Parágrafo único.** A distribuição das cotas seguirá a ordem de classificação dos estudantes que se enquadrem no art. 3.º, sendo revertidas, caso não haja estudantes que se enquadrem neste perfil, para a ampla concorrência, com base na classificação obtida a partir dos critérios estabelecidos neste edital.



**Art. 4.º** A inscrição deverá ser realizada por meio do USFConnect/protocolo online/solicitações acadêmicas/requerimento geral, e os documentos comprobatórios devem ser enviados pelo link <https://forms.gle/Ez6khnas6jF2n281A> até o dia 26 de fevereiro de 2024 às 23 horas e 59 minutos.

**§ 1.º** O arquivo eletrônico deverá ser único e em formato pdf, contendo toda a documentação.

**§ 2.º** O candidato receberá, por meio eletrônico, a confirmação de recebimento dos documentos.

**Art. 5.º** Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:

- I. em caso de interesse na modalidade BDC/USF, ter ingressado no Doutorado e ter realizado matrícula online;
- II. para as modalidades concedidas pela Capes, Modalidade I (bolsa e auxílio custeio de taxas) e Modalidade II (auxílio custeio de taxas):
  - a. ser estudante regularmente matriculado no Programa;
  - b. não ter sido reprovado em disciplinas anteriormente cursadas;
  - c. não possuir débito financeiro com a Instituição;
  - d. não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
  - e. para a modalidade I (Bolsa e auxílio custeio taxa) ter disponibilidade para participação presencial no programa por, ao menos, quatro turnos semanais;
  - f. caso exerça atividade remunerada, esta não poderá exceder 12 horas semanais.

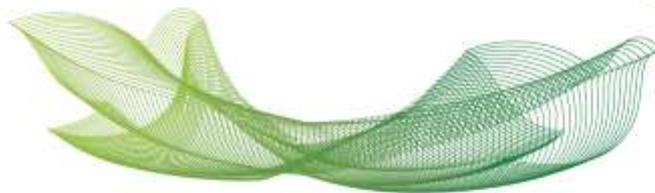
**Art. 6.º** O candidato inscrito no processo desde já fica ciente de que:

- I. para a obtenção de bolsa modalidade mensalidade, exigir-se-á dedicação integral e exclusiva às atividades do programa de pós-graduação;
- II. para a obtenção de bolsa modalidade taxa, exigir-se-á disponibilidade para cumprir as exigências acadêmicas do Programa;
- III. para a obtenção da modalidade BDC, exigir-se-á o disposto na Portaria PROEPE/PROAP 12/2020.

**Parágrafo único.** No que se refere ao estágio docente, tanto para as modalidades da CAPES quanto para modalidade BDC/USF, será seguida a regulamentação específica do Programa Stricto Sensu em Psicologia e do PROEX/CAPES.

**Art. 7.º** Da documentação comprobatória que será enviada por correio eletrônico, deverá constar:

- I. RG, CPF, Carteira de Trabalho Digital, Holerite (somente no caso de taxa) e Certidão de Nascimento ou Casamento;



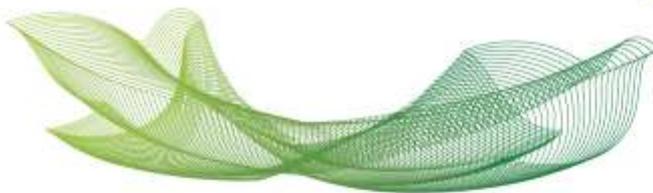
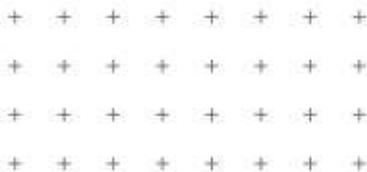
- II. declaração de vínculo contendo quantidade de horas trabalhadas por semana, ou não vínculo empregatício;
- III. currículo lattes (CNPq) documentado;
- IV. carta de ciência do candidato e do orientador quanto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria n.º 34, de 30 de maio de 2006, e Portaria n.º 227, de 27 de novembro de 2017;
- V. histórico escolar de Graduação (para estudantes ingressantes em Mestrado) e de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia em andamento (Mestrado ou Doutorado, para estudantes em curso);
- VI. ficha de avaliação de currículo preenchida pelo candidato, de forma compatível com os documentos apresentados na ordem constante da referida ficha, incluindo os pontos de cada campo, sua soma e o cálculo após a aplicação dos respectivos pesos, disponível no site [www.usf.edu.br/strictopsicologia](http://www.usf.edu.br/strictopsicologia), “menu, informações para Alunos/ Bolsas de Estudo”;
- VII. declaração de acúmulo, para informar eventuais bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/proex>;
- VIII. autodeclaração de pertencimento étnico (quando for o caso);
- IX. declaração de pertencimento à comunidade quilombola/indígena (quando for o caso);
- X. no caso de candidatos(as) com deficiência, apresentação no ato da inscrição de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, além da especificação do grau de deficiência (quando for o caso).

**Parágrafo único.** A comissão de bolsas auditará a pontuação constante na ficha conferindo-a com a documentação apresentada, prevalecendo a contagem realizada pela comissão, no caso de erro ou omissão.

**Art. 8.º** A Comissão de Bolsas fará publicar, no dia 1.º de março de 2024, a lista de estudantes convocados de acordo com as cotas de bolsas disponíveis considerando o desempenho neste processo classificatório.

**Art. 9.º** No caso dos contemplados com a modalidade taxa e com a modalidade BDC/USF, este processo tem validade até a abertura do próximo Edital para processo classificatório de bolsas de estudo, ocasião em que o discente anteriormente contemplado deverá concorrer ao novo processo.

**Parágrafo único.** Para o novo processo, o aluno deverá apresentar, junto com os demais documentos, um relatório informando as atividades realizadas no programa no semestre anterior,



bem como uma justificativa que mostre o avanço no cronograma em relação à defesa da dissertação/tese.

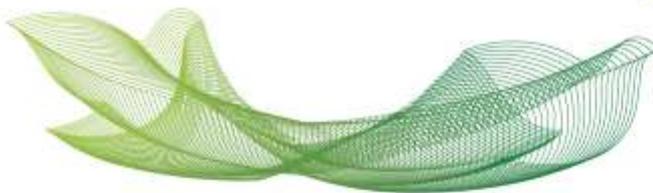
**Art. 10.** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia.

**Art. 11.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 24 de novembro de 2023.

Nelson Hauck Filho  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Psicologia**



Anexo ao Edital CPSP 60/2023

**ANEXO 1**

**FICHA CADASTRAL**

**1) NOME DO ESTUDANTE:**

**FONE (RES.):**

**FONE (CEL.):**

**E-MAIL:**

**2) TRABALHO: ( ) SIM ( ) NÃO**

**LOCAL:**

**HÁ QUANTO TEMPO:**

**QUANTAS HORAS POR SEMANA:**

**3) NOME DO ORIENTADOR:**

**4) NÍVEL: MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )**

**5) PERÍODO (SEMESTRE) DO CURSO**

**( ) INGRESSANTE DO 1.º ANO**

**( ) ESTUDANTE QUE JÁ CUMPRIU OS CRÉDITOS**

**( ) ESTUDANTE QUE JÁ QUALIFICOU**

**6) ESTÁGIO DO PROJETO DE PESQUISA**

**( ) FASE INICIAL**

**( ) JÁ COLETOU DADOS / INÍCIO DA ANÁLISE**

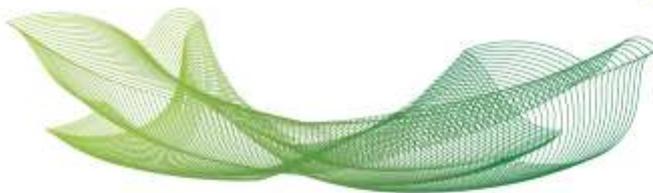
**( ) JÁ ESTÁ NA ANÁLISE FINAL DOS DADOS**

**7) TIPO DE BOLSA DESEJADA**

**( ) TAXA (PAGA A MENSALIDADE E O ALUNO PODE TRABALHAR)**

**( ) BOLSA INTEGRAL (PAGA A MENSALIDADE E O ALUNO RECEBE UMA BOLSA, MAS NÃO PODE TRABALHAR)**

**( ) BDC-USF – BOLSA DE DOUTORADO COM CONTRAPARTIDA**



**8) DADOS BANCÁRIOS (PARA RECEBER A BOLSA OU TAXA)**

Em atendimento às exigências dos órgãos de fomento, será necessária a abertura de uma conta-corrente individual no Banco do Brasil.

**BANCO DO BRASIL**

**AGÊNCIA:**

**CONTA:**

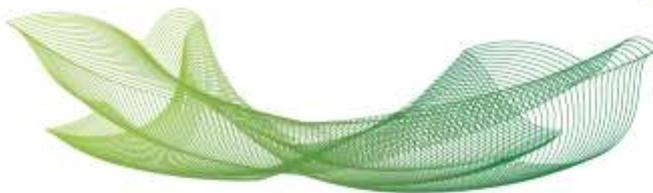
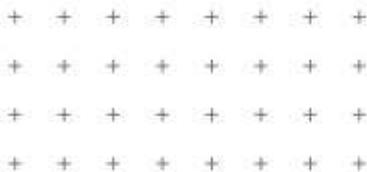
**TITULAR:**

**OBSERVAÇÃO: ANEXAR COMPROVANTE DOS DADOS DA CONTA BANCÁRIA, QUE DEVE SER CONTA-CORRENTE E COM ÚNICO TITULAR.**

**DATA / CIDADE**

**ASSINATURA DO ALUNO**

**ASSINATURA DO ORIENTADOR**



Continuação do Anexo ao Edital CPSP 60/2023

**ANEXO 2**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
ÉTNICO-RACIAL**

Eu, abaixo assinado, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
candidato ao Processo Seletivo de Bolsas do curso de \_\_\_\_\_ (mestrado  
ou doutorado) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Edital n.º  
60/2023, declaro, para fins do disposto no Edital, que sou:

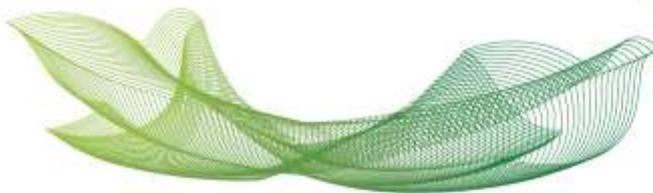
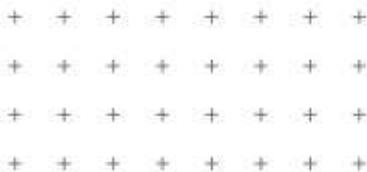
- NEGRO/A
- INDÍGENA
- QUILOMBOLA

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão o indeferimento da minha solicitação e a aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



Conclusão do Anexo ao Edital CPSP 60/2023

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA/INDÍGENA**  
**(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola / indígena)**

Eu/Nós, liderança(s), ou Eu/Nós, representantes do Povo Quilombola / Indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da Aldeia \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena  
(se for o caso) \_\_\_\_\_, declaramos que (nome  
do interessado) \_\_\_\_\_ é membro  
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno  
texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

---

Local e data

---

Nome completo e assinatura da(s) liderança(s) quilombola(s)/ indígena(s)